



PARECER Nº 650, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 353, DE 2025

O projeto em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Guilherme Cortez, que trata da “reabertura do prazo para inscrição de servidores do sistema metroferroviário e socioeducativo estadual como contribuintes facultativos do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de São Paulo - IAMSPE.”.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Após, o projeto foi à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação. Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho para que seja apreciado quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10º, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalta-se que projeto é importante para a população porque promove justiça e equidade no acesso à saúde pública dos servidores estaduais. Ao reabrir o prazo de inscrição no IAMSPE para os trabalhadores, a propositura permite que mais servidores e suas famílias tenham acesso a atendimento médico de qualidade, fortalecendo a rede pública de assistência e valorizando quem atua diretamente em serviços essenciais ao funcionamento do Estado.

Além disso, a medida contribui para ampliar a base de contribuintes do IAMSPE, fortalecendo financeiramente o instituto e garantindo sua sustentabilidade a longo prazo. Dessa forma, o projeto beneficia não apenas os servidores, mas toda a população paulista, ao melhorar a estrutura e a capacidade de atendimento do sistema público de saúde destinado aos servidores.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei 353/2025.

Professora Bebel – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA PROFESSORA BEBEL, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

Marcelo Aguiar	Favorável ao voto da relatora
Teonilio Barba	Favorável ao voto da relatora
Gilmaci Santos	Favorável ao voto da relatora
Solange Freitas	Favorável ao voto da relatora
Capitão Telhada	Favorável ao voto da relatora
Guilherme Cortez	Favorável ao voto da relatora
Itamar Borges	Favorável ao voto da relatora